

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Infra Estrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos

PARECER Nº 06/2014

Projeto de Lei nº 0111/2014 – “Dispõe sobre a regulamentação para a realização de feiras itinerantes e temporárias no Município de Hortolândia”.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de autoria dos nobres Vereadores João Pereira da Silva, Adailton Sá dos Santos, Ananias José Barbosa e Cleuzer Marques de Lima, visa regulamentar a realização de feiras itinerantes e temporárias, disciplinando a realização de eventos cada vez mais comuns no Município. Também objetiva a proteção ao consumidor Hortolandense, no que se refere a qualidade dos produtos comercializados e a segurança do local de realização do evento, estabelecendo condições para liberação de alvará de funcionamento das feiras.

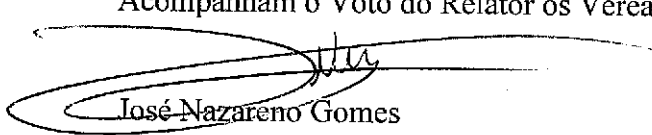
VOTO DO RELATOR:

No que cumpre a presente Comissão analisar, não vislumbramos óbice quanto a sua regular tramitação e aprovação. Isto posto, nosso voto é pela sua aprovação no âmbito desta Comissão.

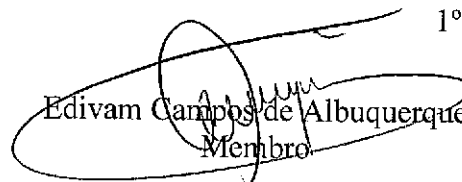
Sala das Comissões, aos 13 de outubro de 2014.


Marcos Antonio Panício
Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores:


José Nazareno Gomes
Presidente


Valdecir Alves Pereira
1º Secretário


Edivam Campos de Albuquerque
Membro